



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
 Av. Coronel Estevão D Ávila Lins, 392,
 - Bairro Cruz das Armas, João Pessoa/PB, CEP 58.085-010
 Telefone: (83) 3215-8317

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 50613.002013/2022-05

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção/reparo em motores/portões instalados no estacionamento central da Superintendência Regional do DNIT-PB e estacionamento de acesso da UL Santa Rita, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se justifica após relatos realizados pelos vigilantes acerca do não funcionamento dos equipamentos bem como pelo fato do acesso a UL - Santa Rita estar fechado provisoriamente

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O processo de contratação observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 (mais especificamente art. 75, Inciso II), e suas alterações.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

4.1. A estimativa dos custos dos serviços a serem contratados será realizada mediante pesquisa com fornecedores locais, com fulcro na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021-SEGES/ME.

4.2. O detalhamento dos serviços a serem executados está discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Manutenção/repares com eventuais substituições de peças/motores de 3 (três) portões de acesso a Superintendência Regional do DNIT na Paraíba.	Serviço	1	R\$	R\$
TOTAL					R\$

4.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações do item 4.2, devendo a CONTRATADA deixar os equipamentos em pleno funcionamento e efetuando todos os testes necessários;

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de MENOR PREÇO POR ITEM.

6. PRAZO E LOCAL

6.1. Os serviços serão realizados nos estacionamentos central e lateral desta Superintendência no seguinte endereço: Av. Cel. Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas, João Pessoa/PB, CEP: 58.0085-010.

6.2. Os serviços deverão ser executados em até 7 (sete) dias após o recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.

7. GARANTIA

7.1. Os materiais/serviços terão garantia de no mínimo 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega definitiva, devendo a CONTRATADA, após a comunicação do CONTRATANTE, providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, as devidas correções.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo,

procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,

10.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

10.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

10.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

11. SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho.

Wesley Ribas Pereira

Analista Administrativo

De acordo:

Elisa Gonçalves Barbosa

Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática/PB

Aprovo. Encaminhe-se à SRE/PB, para ciência e assinatura do Termo de Referência.

Jamesson Farias Correia de Souza

Coordenador de Administração e Finanças/PB

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Cacildo De Medeiros Brito Cavalcante

Superintendente Regional do DNIT no Estado da Paraíba

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, e a IN 05/2017/SEGES/MPDG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Ribas Pereira, Analista Administrativo**, em 22/09/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Gonçalves Barbosa, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 22/09/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jamesson Farias Correia de Souza, Coordenador de Administração e Finanças**, em 22/09/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**,



em 22/09/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12546140** e o código CRC **C6D8E4D0**.